
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 6

REUNIÃO ORDINÁRIA – 1 MARÇO 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

EDITAL n.º 16/2024 – Reunião Ordinária

(Deliberação da Câmara Municipal de 21 de Outubro de 2021)

LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

Convoca, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião ordinária, que funciona como privada, a realizar no Salão Nobre dos Paços do Município de Castelo Branco, no dia 1 de março de 2024, pelas 9 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – APROVAÇÃO DE ATAS

Atas das Reuniões Ordinárias de dia 19 de Janeiro (Ata n.º 2) e dia 2 de Fevereiro (Ata n.º 3)

Ponto 2 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

2.1. Unipublic, S.A.U. (*La Vuelta Ciclista a España 2024*)

2.2. ACCLBI - Associação de Criadores de Cavalos Lusitanos da Beira Interior

Ponto 3 – OBRAS MUNICIPAIS

3.1. Construção do Edifício para Centro de Saúde de Alcains. Aprovação de Plano de Segurança e Saúde e Nomeação de Fiscal da Empreitada

3.2. Liberação de Cauções de Empreitadas

3.2.1. Caminho Agrícola de Ligação entre Malhada do Cervo e Grade, Freguesia de Sarzedas

3.2.2. Adaptação de Edifício Municipal para Centro de Criatividade

Ponto 4 – ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE CASTELO BRANCO

Reserva de Lotes

4.1. Lote 18. Frio Falcão Unipessoal, Lda. ©

4.2. Lote 183. Júlio César Paiva Serra ©

Ponto 5 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

5.1. Loteamento n.º 119/1982, 17 Agosto. António Manuel Marques de Sousa. Anexação dos Lotes 17 e 23 para Originar o Lote 23A

5.2. Certidões de Compropriedade

5.2.1. Belmira dos Anjos Cardoso. Artigo 25 Secção DJ. Sarzedas

5.2.2. João Francisco Gonçalves Marques. Artigo 219 Secção AZ. Santo André das Tojeiras

5.2.3. Sandra Luísa das Neves Lalanda da Silva Gaspar. Artigo 21 Secção D. Tinalhas

5.3. LE-EDI 92/2021. Gilberto Lourenço Farias. Declaração de Caducidade de Processo de Licenciamento de Obra

Ponto 6 – CONTABILIDADE

6.1. 6.ª Alteração ao Orçamento e 6.ª às Grandes Opções do Plano/2024 ©

6.2. 7.ª Alteração ao Orçamento e 7.ª às Grandes Opções do Plano/2024 ©



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

6.3. 8.^a Alteração ao Orçamento e 8.^a às Grandes Opções do Plano/2024 ©

Ponto 7 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

7.1. Regulamento de Utilização do Parque Canino de Castelo Branco (Versão Final). Proposta n.º 8/2024

7.2. Emissão de Pareceres para Realização de Provas Desportivas

7.2.1. Indústria Futebol Clube Cebolense – Casal da Fraga. *Passeio BTT XIV Maratona do IFCC – 9 Março 2024*

7.2.2. Comissão de Festas de Santa Bárbara – Casal da Fraga, São Vicente da Beira. *1.^a Corrida Zé 'Taleta' – 25 Fevereiro 2024. Ratificação*

7.3. Propostas de Cedência e de Dinamização de Equipamento Desportivos. Apoio ao Associativismo

7.3.1. Escuderia de Castelo Branco

7.3.2. Associação de Ténis de Castelo Branco

Ponto 8 – DESPACHOS DE NOMEAÇÃO DO MANDATO 2021-2025

8.1. Despacho n.º 122/P/2023, 19 de Dezembro. Nomeação do Diretor do Departamento de Ambiente, Obras e Sustentabilidade ©

8.2. Despacho n.º 121/P/2023, 19 de Dezembro. Nomeação do Diretor de Departamento de Administração Geral ©

8.3. Despacho n.º 123/P/2023, 19 de Dezembro. Nomeação da Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social ©

8.4. Despacho n.º 24/P/2024, 21 de Fevereiro. Não Aceitação de Nomeação do Diretor de Departamento de Administração Geral ©

8.5. Despacho n.º 16/P/2024, 19 de Fevereiro. Nomeação da Chefe da Divisão de Comunicação Design e Eventos ©

8.6. Despacho n.º 15/P/2024, 19 de Fevereiro. Nomeação do Chefe da Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Qualidade de Vida ©

8.7. Despacho n.º 23/P/2024, 19 de Fevereiro. Nomeação do Chefe da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas ©

8.8. Despacho n.º 21/P/2024, 19 de Fevereiro. Nomeação do Chefe da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares ©

8.9. Despacho n.º 18/P/2024, 19 de Fevereiro. Nomeação da Chefe da Divisão Administrativa, Contratação Pública e Recursos Humanos ©

8.10. Despacho n.º 20/P/2024, 19 de Fevereiro. Nomeação do Chefe da Divisão Financeira e Património ©

8.11. Despacho n.º 22/P/2024, 19 de Fevereiro. Nomeação da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, Inovação e Promoção Territorial ©

8.12. Despacho n.º 17/P/2024, 19 de Fevereiro. Nomeação da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social ©

8.13. Despacho n.º 19/P/2024, 19 de Fevereiro. Nomeação da Chefe da Divisão de Educação e Desporto ©

8.14. Despacho n.º 27/P/2024, 26 de Fevereiro. Delegação de Competências para Assinatura de Correspondência e Expediente Necessário à Mera Instrução de Processos ©



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

- 8.15. Despacho n.º 28/P/2024, 26 de Fevereiro. Designação do Oficial Público para Lavrar Contratos nos Termos da Lei ©
- 8.16. Despacho n.º 29/P/2024, 26 de Fevereiro. Designação do Secretário e Substitutos nas Reuniões do Órgão Executivo ©

Ponto 9 – PAGAMENTOS

9.1. Serviços Educativos – Apoio à Família

9.1.1. Relação de Candidaturas para Comparticipação de Despesas *com Creches e Refeições* – Ano Letivo 2023/2024 (n.º 1, Artigo 4 do Regulamento n.º 681/2023)

9.1.2. Relação de Comparticipações por *Despesas com Refeições* – Pedido de Reversão de Autorização de Despesa

9.2. Comparticipação de Medicamentos (Regulamento n.º 102/2013, do Município de Castelo Branco, Publicado em Diário da República, 2.ª Série – n.º 54 – de 18 de Março de 2013)

Ponto 10 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Resumo Diário de Tesouraria do Dia Anterior ©

Para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

E eu, João Filipe Francisco Marques, Chefe da Divisão Financeira e Património, o subscrevi.

Paços do Município de Castelo Branco, 23 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal


Leopoldo Martins Rodrigues

CERTIDÃO

Luís G. A. Ramos, certifica

que nesta data afixou o Edital constante

do verso desta certidão.

Por ser verdade passo a mesma que assino. —

Castelo Branco 23 de fevereiro de 2024

O Funcionário

Luís Ramos



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 6

(n.º 1 do Artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Município, foi convocada a Câmara Municipal em reunião ordinária, que funcionou como privada, sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes o Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques e os Senhores Vereadores Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, Luís Manuel dos Santos Correia, Jorge Manuel Carrega Pio, Ana Teresa Vaz Ferreira e João Manuel Ascensão Belém.

A reunião foi secretariada pelo Chefe da Divisão Financeira e Património João Filipe Francisco Marques.

ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 9 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos da ordem de trabalhos constante do Edital n.º 16/2024, de 23 de fevereiro.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente deu início ao *período antes da ordem do dia*, nos termos do artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, contudo, não havendo pedidos de intervenção, conduziu de imediato os trabalhos para o *período da ordem do dia*, de harmonia com o artigo 53.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – APROVAÇÃO DE ATAS

Pelo Senhor Presidente foram presentes as atas das reuniões ordinárias de dia 19 de janeiro (Ata n.º 2) e dia 2 de fevereiro (Ata n.º 3), que postas a votação foram aprovadas, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 2 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

2.1. Unipublic, S.A.U. (La Vuelta Ciclista a España 2024)

Por proposta do Senhor Presidente, documento de entrada registado com a referência I 2861, 22/02/2024, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo dos artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro a entidades desportivas e o artigo 9.º do Regime dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, a atribuição de um patrocínio desportivo à Unipublic, S.A.U., no valor de € 120.000,00, e aprovar a minuta de contrato de patrocínio desportivo relativo à participação na 79.ª Edição da 'La Vuelta Ciclista a España 2024 – Etapa Lousã/Castelo Branco', dia 19 de agosto de 2024. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo contrato de patrocínio desportivo.

2.2. Associação de Criadores de Cavalos Lusitanos da Beira Interior

Por proposta do Senhor Presidente, documento de entrada registado com a referência I 3172, 27/02/2024, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea f) e m) do n.º 2, do artigo 23.º e das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir o apoio financeiro no valor de € 13.000,00, à Associação de Criadores de Cavalos Lusitanos da Beira Interior (ACCLBI), destinado ao apoio de atividades de natureza desportiva, recreativa ou outras de interesse para o município. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 2.

Mais deliberou aprovar a minuta de contrato e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo contrato.

Ponto 3 – OBRAS MUNICIPAIS

3.1. Construção do Edifício para Centro de Saúde de Alcains. Aprovação de Plano de Segurança e Saúde e Nomeação de Fiscal da Empreitada

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 2499, de 15/02/2024, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, elaborada segundo o teor que se transcreve: "Tendo estes serviços tomado conhecimento do Plano de Segurança e Saúde a implementar na empreitada de *Construção do Edifício para Centro de Saúde de Alcains* e estando a sua elaboração prevista e de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, considera-se que o mesmo respeita as condições necessárias para ser aceite pelo dono de obra. Ainda no âmbito da obra em epígrafe, e dando satisfação aos requisitos estabelecidos no n.º 4 do artigo 305.º e n.º 2 do artigo 344.º do CCP, estes serviços vêm propor que a fiscalização seja diretamente realizada pela técnica superior Ana Margarida Lopes Timóteo dos Santos".



Q 7

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde a implementar na empreitada de *Construção do Edifício para Centro de Saúde de Alcains*, de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e nomear como fiscal da obra, diretamente fiscalizada pela autarquia, a técnica superior Ana Margarida Lopes Timóteo dos Santos, nos termos do n.º 4 do artigo 305.º e do n.º 2 do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos.

3.2. Liberação de Cauções de Empreitadas

3.2.1. Caminho Agrícola de Ligação entre Malhada do Cervo e Grade, Freguesia de Sarzedas

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 2625, de 19/02/2024, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, relativa à liberação de cauções da empreitada de *Construção e Conservação de Caminhos Rurais, Agrícolas e Florestais: Caminho Agrícola de Ligação entre Malhada do Cervo e Grade* executada pela empresa Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S.A.. Da informação consta o seguinte texto: "cumpridas todas as obrigações contratuais por parte do adjudicatário, tratando-se de uma empreitada que já foi concluída à 12 anos, deverá promover-se à liberação das cauções prestadas, e serem restituídas as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título, ao abrigo do disposto no Artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP)", no montante de € 29.732,94, resultante da aplicação do percentual de 100% sobre o valor total das cauções prestadas. "Mais se informa que o presente contrato datado de 22 de dezembro de 2010 com o n.º 119, celebrado entre este Município e a empresa Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S.A., a 26 de outubro de 2011 foi assinado o contrato de Cessão de Posição Contratual para a firma António J. Cruchinho & Filhos, Lda."

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação das cauções prestadas, como garantia ou a qualquer outro título, ao abrigo do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, relativas à empreitada de *Construção e Conservação de Caminhos Rurais, Agrícolas e Florestais: Caminho Agrícola de Ligação entre Malhada do Cervo e Grade* executada pela empresa Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S.A., no montante de € 29.732,94.

3.2.2. Adaptação de Edifício Municipal para Centro de Criatividade

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 2629, de 19/02/2024, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, relativa à liberação de cauções da empreitada de *Adaptação de Edifício Municipal para Centro de Criatividade* executada pela empresa Constrope – Congevia, Engenharia & Construção, S.A.. Da informação consta o seguinte texto: "cumpridas todas as obrigações contratuais por parte do adjudicatário, e tratando-se de uma empreitada que já foi concluída à mais de 6 anos, deverá promover-se à liberação das cauções prestadas, e serem restituídas as quantias retidas como garantia ou



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

a qualquer outro título, ao abrigo do disposto no Artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP)", no montante de € 142.712,24, resultante da aplicação do percentual de 100% sobre o valor total das cauções prestadas. "Mais se informa que o presente contrato n.º 155, celebrado entre este Município e a empresa Constrope – Congevia, Engenharia & Construção, S.A. em 29/12/2015, em virtude da sentença de declaração de insolvência da referida empresa o município decidiu a resolução do contrato em deliberação do Órgão Executivo de 21/07/2017, os trabalhos em falta foram executados pelo Consórcio: EFIMA – Eficiência, Instalações e Manutenção, Lda. e Pentatipo, Lda., contrato n.º 22 datado de 07/03/2018".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação das cauções prestadas, como garantia ou a qualquer outro título, ao abrigo do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, relativas à empreitada de *Adaptação de Edifício Municipal para Centro de Criatividade*, no montante de € 142.712,24.

Ponto 4 – ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE CASTELO BRANCO

Reserva de Lotes

4.1. Lote 18. Frio Falcão Unipessoal, Lda.

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, a informação n.º 2256, de 09/02/2024, da Senhora Vereadora Patrícia Coelho, exarada no seguimento do requerimento da empresa Frio Falcão Unipessoal, Lda., para reserva de um lote na Área de Localização Empresarial de Castelo Branco (ALECB). É parecer do signatário que nada obsta a que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea h) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: a) autorize a reserva dos Lotes 18 (com a área total de 1.182,80 m²), a favor daquela empresa, para instalação de edificação destinada a prestar serviços de manutenção e reparação de veículos automóveis; b) tratando-se de um comércio, autorize que a venda seja de acordo com o regulamento em vigor; c) conceda ao requerente um prazo de 120 dias para apresentação do processo de licenciamento das instalações a edificar; d) se estabeleça, como cláusula de salvaguarda, que o incumprimento daquele prazo determina a revogação da reserva efetuada.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

4.2. Lote 183. Júlio César Paiva Serra

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, a informação n.º 2920, de 22/02/2024, da Senhora Vereadora Patrícia Coelho, exarada no seguimento do requerimento de Júlio César Paiva Serra, para reserva de um lote na Área de Localização Empresarial de Castelo Branco (ALECB). É parecer do



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

signatário que nada obsta a que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea h) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: a) autorize a reserva do Lote 183 (900,00 m²), a favor daquela empresa, para instalação de edificação destinada a fabrico e montagem de estores; b) tratando-se de um comércio, autorize que a venda seja de acordo com o regulamento em vigor; c) conceda ao requerente um prazo de 120 dias para apresentação do processo de licenciamento das instalações a edificar; d) estabeleça, como cláusula de salvaguarda, que o incumprimento daquele prazo determina a revogação da reserva efetuada.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 5 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

5.1. Loteamento n.º 119/1982, 17 Agosto. António Manuel Marques de Sousa. Anexação dos Lotes 17 e 23 para Originar o Lote 23A

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 2573 de 16/02/2024, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, sobre uma alteração ao Loteamento n.º 119/1982, de 17 de agosto de 1982, requerida em nome de António Manuel Marques de Sousa. Da informação consta o seguinte texto: “Para o local encontra-se em vigor o Alvará de Loteamento n.º 119 de 17 de agosto de 1982. A presente proposta de alteração pretende proceder à anexação do Lote n.º 17 de 285 m² com o Lote n.º 23A de 386 m², dando lugar apenas a um novo lote com o n.º 23A com a área de 671 m². *Apreciação Técnica – Conclusão.* Não se vê do ponto de vista legal, nada que obste ao deferimento do pedido de anexação dos lotes 17 e 23, uma vez que: Da consulta pública nos termos do disposto no ponto 3 do Artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações posteriores, efetuada através de Edital afixado quer na CMCB, quer na Junta de Freguesia de Alcains, publicação num jornal local e publicitação no sítio da internet do Município, não ocorreu qualquer tipo de oposição; A proposta em apreço não preconiza a alteração das redes viárias e das demais infraestruturas existentes, enquadra-se na ambiência urbana do local e respeita as diretrizes do PDM de Castelo Branco, publicado no Diário da República I Série – B n.º 185 de 11/08/1994, com as alterações posteriores”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao Loteamento n.º 149/1986, requerida em nome de António Manuel Marques de Sousa, para proceder à anexação do Lote n.º 17, de 285 m², com o Lote n.º 23, de 386 m², dando origem ao Lote n.º 23A, com a área de 671 m², dada a inexistência de oposição resultante da consulta pública e enquadrar-se na ambiência urbana do local e respeita as diretrizes do PDM de Castelo Branco, publicado no Diário da República I Série – B n.º 185 de 11/08/1994, com as alterações posteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

5.2. Certidões de Compropriedade

5.2.1. Belmira dos Anjos Cardoso. Artigo 25 Secção DJ. Sarzedas

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por Belmira dos Anjos Cardoso (Registo E 4278, de 14/02/2024), para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 25, da secção DJ, da freguesia de Sarzedas, a favor de Pedro Miguel Nunes Cardoso, Nuno Filipe Nunes Cardoso e Ricardo Alexandre Nunes Cardoso, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

5.2.2. João Francisco Gonçalves Marques. Artigo 219 Secção AZ. Santo André das Tojeiras

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por João Francisco Gonçalves Marques (Registo E 4484, de 14/02/2024), para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação a 1/2 do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 219, da secção AZ, da freguesia de Stº. André das Tojeiras, a favor de Sara Verhaeghe, Nicolau Verhaeghe Marques e Rafael Verhaeghe Marques, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

5.2.3. Sandra Luísa das Neves Lalanda da Silva Gaspar. Artigo 21 Secção D. Tinalhas

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por Sandra Luísa das Neves Lalanda da Silva Gaspar (Registo E 3884, de 07/02/2024), para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 21, da secção D, da freguesia de Tinalhas, a favor de Paulo Alexandre das Neves Lalanda da Silva, Rui Manuel das Neves Lalanda da Silva e Sandra Luísa das Neves Lalanda da Silva Gaspar, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

5.3. LE-EDI 92/2021. Gilberto Lourenço Farias. Declaração de Caducidade de Processo de Licenciamento de Obra

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência ED/2021/92/0 de 14/04/2021 (LE-EDI 92/2021), requerido por Gilberto Lourenço Farias, para proceder a *construção nova* na Travessa de Sant’Ana, Castelo Branco. No programa SPO – Sistema de Processos de Obras, os serviços técnicos, em 19/02/2023, informaram da sua concordância com a declaração de *caducidade* do processo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento referência ED/2021/92/0 de 14/04/2021 (LE-EDI 92/2021), requerido por Gilberto Lourenço Farias, para proceder a *construção nova* na Travessa de Sant’Ana, Castelo Branco.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 6 – CONTABILIDADE

6.1. 6.^a Alteração ao Orçamento e 6.^a às Grandes Opções do Plano/2024

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a 6.^a Alteração ao Orçamento e 6.^a às Grandes Opções do Plano/2024, na despesa, no montante de € 1.126.680,04, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

6.2. 7.^a Alteração ao Orçamento e 7.^a às Grandes Opções do Plano/2024

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a 7.^a Alteração ao Orçamento e 7.^a às Grandes Opções do Plano/2024, na despesa, no montante de € 334.050,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

6.3. 8.^a Alteração ao Orçamento e 8.^a às Grandes Opções do Plano/2024

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a 8.^a Alteração ao Orçamento e 8.^a às Grandes Opções do Plano/2024, na despesa, no montante de € 730.000,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 7 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

7.1. Regulamento de Utilização do Parque Canino de Castelo Branco (Versão Final). Proposta n.º 8/2024

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:

*Proposta n.º 8/2024
Regulamento de Utilização do Parque Canino de Castelo Branco
(Versão Final)*

- 1. Os parques caninos são locais próprios para a permanência e circulação e cães, sendo hoje em dia equipamentos essenciais para que os cães gastem a suas energias para não desenvolverem comportamentos agressivos e destrutivos.*
- 2. De realçar de que nem todas as pessoas possuem casas com espaço suficiente para que os cães possam correr sem trela e uma vez que é difícil soltar os cães em zonas públicas, pois corre-se o risco de irem para a estrada, fugirem ou saltarem para os transeuntes, mesmo não sendo agressivos.*
- 3. Para além disso, de acordo com o artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, é obrigatório o uso de trela ou açaima na via pública. Sendo que estes acessórios podem condicionar o bem-estar e a liberdade do cão. Estes parques são uma excelente oportunidade para que as pessoas possam soltar os seus cães sem preocupações acrescidas.*
- 4. Sabendo que muitas vezes, o abandono de animais está diretamente relacionado com os seus problemas comportamentais e estes problemas podem estar relacionados com a falta de exercício, brincadeira e convívio com outros cães e pessoas, pelo que, a criação de parques caninos pode ajudar a atenuar alguns destes problemas.*



Handwritten initials or signature.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

5. *É importante que os cães possam brincar, socializar com outros cães e pessoas, para viverem melhor em sociedade.*
6. *Neste sentido, pelos motivos anteriormente referidos, é de crucial importância a criação deste e outros parques caninos, de forma a responder a uma necessidade cada vez mais exigente dos munícipes e contribuir assim para uma melhoria da qualidade de vida e do bem-estar animal, para além de estimular os detentores de canídeos a cuidarem deles de forma mais condigna.*
7. *As atribuições municipais de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente em matéria de equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como as competências municipais previstas na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma.*
8. *Que foi iniciado processo para a elaboração de um regulamento de Utilização do Parque Canino do Município de Castelo Branco em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por deliberação da Câmara Municipal de 10 de abril de 2023, tendo a abertura de procedimento sido publicitada na página eletrónica do Município no dia 17 de abril de 2023.*
9. *Por deliberação da Câmara Municipal, de 3 de novembro de 2023, foi aprovado o Projeto de Regulamento de Utilização do Parque Canino de Castelo Branco, e deliberado submeter o processo a consulta pública.*
10. *O Projeto foi submetido a consulta pública, através do Edital n.º 120/2023 de 6 de novembro, o qual foi publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 224 de 20 de novembro de 2023, através do Edital n.º 2001/2023.*

Assim, nos termos do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e ao abrigo das competências atribuídas às câmaras municipais, para apoiar a realização de atividades de natureza social, desportiva, recreativa, ou outras de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças, bem como criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, como previsto nas alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, propõe-se à Câmara Municipal que delibere o seguinte:

- a) *Aprovar a proposta de versão final do Regulamento de Utilização do Parque Canino de Castelo Branco Municipal, no uso da competência atribuída pelas alíneas k), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;*
- b) *Submeter à Assembleia Municipal de Castelo Branco, proposta para a aprovação do referido regulamento, por ser o órgão competente, nos termos da alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma.*

Castelo Branco, 20 de fevereiro de 2024

Os documentos são dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 3.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de versão final do *Regulamento de Utilização do Parque Canino de Castelo Branco Municipal*, no uso da competência atribuída pelas alíneas k), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Deliberou ainda submeter o regulamento à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7.2. Emissão de Pareceres para Realização de Provas Desportivas

7.2.1. Indústria Futebol Clube Cebolense. Passeio BTT XIV Maratona do IFCC – 9 Março 2024

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 5447, de 21/02/2024, do Gabinete de Proteção Civil, para a emissão de parecer sobre a realização do *Passeio BTT XIV Maratona do IFCC*, dia 9 de março de 2024, a requerimento do Indústria Futebol Clube Cebolense e em conformidade com o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização do *Passeio BTT XIV Maratona do IFCC*, dia 9 de março de 2024, a requerimento do Indústria Futebol Clube Cebolense e em conformidade com o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.

7.2.2. Comissão de Festas de Santa Bárbara – Casal da Fraga, São Vicente da Beira. 1.ª Corrida 'Zé Taleta' – 25 Fevereiro 2024. Ratificação

Pelo Senhor Presidente foi presente, para ratificação do seu despacho, datado de 22/02/2024, emitido no programa de gestão documental sob a informação n.º 5364, de 21/02/2024, do Gabinete de Proteção Civil, para a emissão de parecer sobre a realização da 1.ª *Corrida 'Zé Taleta'*, dia 25 de fevereiro de 2024, a requerimento da Comissão de Festas de Santa Bárbara – Casal da Fraga, São Vicente da Beira, e em conformidade com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 22/02/2024, emitido no programa de gestão documental sob a informação n.º 5364, de 21/02/2024, do Gabinete de Proteção Civil, dando parecer favorável à realização da 1.ª *Corrida 'Zé Taleta'*, dia 25 de fevereiro de 2024, a requerimento da Comissão de Festas de Santa Bárbara – Casal da Fraga, São Vicente da Beira, e em conformidade com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.

7.3. Propostas de Cedência e de Dinamização de Equipamentos Desportivos. Apoio ao Associativismo

7.3.1. Escuderia de Castelo Branco

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a renovação do protocolo celebrado com a Escuderia Castelo Branco, em 08/08/2023, para a *Gestão e*



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Dinamização de Equipamentos Desportivos – Parque de Desportos Motorizados de Castelo Branco, com a subsequente transferência do montante de € 40.000,00 no ano de 2024.

7.3.2. Associação de Ténis de Castelo Branco

Assunto retirado pelo Senhor Presidente em harmonia com as alíneas o) e p) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 8 – DESPACHOS DE NOMEAÇÃO DO MANDATO 2021-2025

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI), apesar dos pontos seguintes serem para conhecimento, solicitou ao Senhor Presidente intervir para saber a possível data de abertura do novo procedimento para preenchimento da vaga de Diretor do Departamento de Administração Geral, sobre o resultado do concurso da Divisão de Museus e Cultura não ter saído e sobre não ter sido aberto qualquer procedimento para chefes de unidades.

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** respondeu que o novo procedimento concursal conducente ao preenchimento da vaga de Diretor do Departamento de Administração Geral seria iniciado assim que possível e que desconhecia a razão do resultado do concurso da Divisão de Museus e Cultura não ter saído. Quanto aos procedimentos para as unidades orgânicas, explicou que iriam sendo abertos segundo as necessidades do município, podendo até nem se proceder à abertura de concurso para todas as constantes do organigrama municipal.

8.1. Despacho n.º 122/P/2023, 19 de Dezembro. Nomeação do Diretor do Departamento de Ambiente, Obras e Sustentabilidade

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o seu Despacho n.º 122/P/2023, de 19 de dezembro, determinando a designação do licenciado Luís Alfredo Cardoso Resende, em comissão de serviço, por três anos, para o cargo de direção intermédia de 1.º Grau – Diretor do Departamento de Ambiente, Obras e Sustentabilidade, do Mapa de Pessoal do Município de Castelo Branco, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por o mesmo ter demonstrado possuir a competência e o perfil exigido no aviso de abertura do concurso, tal como se evidencia na respetiva nota curricular. A designação produz efeitos a 1 de janeiro de 2024.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

8.2. Despacho n.º 121/P/2023, 19 de Dezembro. Nomeação do Diretor de Departamento de Administração Geral

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o seu Despacho n.º 121/P/2023, de 19 de dezembro, determinando a designação do licenciado Roberto António Reixa Nabais, em comissão de serviço, por três anos, para o cargo de direção intermédia de 1.º Grau – Diretor do Departamento de Administração Geral, do Mapa de Pessoal do Município de Castelo Branco, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por o mesmo ter demonstrado possuir a competência e o perfil exigido no aviso de abertura do concurso, tal como se evidência na respetiva nota curricular. A designação produz efeitos a 1 de janeiro de 2024.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

8.3. Despacho n.º 123/P/2023, 19 de Dezembro. Nomeação da Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o seu Despacho n.º 123/P/2023, de 19 de dezembro, determinando a designação da licenciada Maria de Fátima da Silva Martins dos Santos, em comissão de serviço, por três anos, para o cargo de direção intermédia de 1.º Grau – Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, do Mapa de Pessoal do Município de Castelo Branco, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por a mesma ter demonstrado possuir a competência e o perfil exigido no aviso de abertura do concurso, tal como se evidência na respetiva nota curricular. A designação produz efeitos a 1 de janeiro de 2024.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

8.4. Despacho n.º 24/P/2024, 21 de Fevereiro. Não Aceitação de Nomeação do Diretor de Departamento de Administração Geral

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o seu Despacho n.º 24/P/2024, de 21 de fevereiro, do seguinte teor: “No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sequência da desistência do candidato Roberto António Reixa Nabais, designado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de – Diretor do Departamento de Administração Geral, declaro extinto o procedimento concursal.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

8.5. Despacho n.º 16/P/2024, 19 de Fevereiro. Nomeação da Chefe da Divisão de Comunicação Design e Eventos

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o seu Despacho n.º 16/P/2024, de 19 de fevereiro, determinando a designação da licenciada Maria Daniela Moreno Arroz Cristóvão, em comissão de serviço, por três anos, para o cargo de direção intermédia de 2.º Grau – Chefe da Divisão de Comunicação Design e Eventos, do Mapa de Pessoal do Município de Castelo Branco, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por a mesma ter demonstrado possuir a competência e o perfil exigido no aviso de abertura do concurso, tal como se evidencia na respetiva nota curricular. A designação produz efeitos à data do presente despacho.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

8.6. Despacho n.º 15/P/2024, 19 de Janeiro. Nomeação do Chefe da Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Qualidade de Vida

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o seu Despacho n.º 15/P/2024, de 19 de janeiro, determinando a designação do licenciado Romeu Filipe Gonçalves Fazenda, em comissão de serviço, por três anos, para o cargo de direção intermédia de 2.º Grau – Chefe da Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Qualidade de Vida, do Mapa de Pessoal do Município de Castelo Branco, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por o mesmo ter demonstrado possuir a competência e o perfil exigido no aviso de abertura do concurso, tal como se evidencia na respetiva nota curricular. A designação produz efeitos à data do presente despacho.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

8.7. Despacho n.º 23/P/2024, 19 de Fevereiro. Nomeação do Chefe da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o seu Despacho n.º 23/P/2024, de 19 de fevereiro, determinando a designação do bacharel Aníbal Sanches da Natividade, em comissão de serviço, por três anos, para o cargo de direção intermédia de 2.º Grau – Chefe da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, do Mapa de Pessoal do Município de Castelo Branco, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por o mesmo ter demonstrado possuir a competência e o perfil



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

exigido no aviso de abertura do concurso, tal como se evidência na respetiva nota curricular. A designação produz efeitos à data do presente despacho.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

8.8. Despacho n.º 21/P/2024, 19 de Fevereiro. Nomeação do Chefe da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o seu Despacho n.º 21/P/2024, de 19 de fevereiro, determinando a designação do licenciado Pedro Miguel dos Santos Dias, em comissão de serviço, por três anos, para o cargo de direção intermédia de 2.º Grau – Chefe da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, do Mapa de Pessoal do Município de Castelo Branco, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por o mesmo ter demonstrado possuir a competência e o perfil exigido no aviso de abertura do concurso, tal como se evidência na respetiva nota curricular. A designação produz efeitos à data do presente despacho.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

8.9. Despacho n.º 18/P/2024, 19 de Fevereiro. Nomeação da Chefe da Divisão Administrativa, Contratação Pública e Recursos Humanos

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o seu Despacho n.º 18/P/2024, de 19 de fevereiro, determinando a designação da licenciada Sandra Isabel Assunção Almeida, em comissão de serviço, por três anos, para o cargo de direção intermédia de 2.º Grau – Chefe da Divisão Administrativa, Contratação Pública e Recursos Humanos, do Mapa de Pessoal do Município de Castelo Branco, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por a mesma ter demonstrado possuir a competência e o perfil exigido no aviso de abertura do concurso, tal como se evidencia na respetiva nota curricular. A designação produz efeitos à data do presente despacho.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

8.10. Despacho n.º 20/P/2024, 19 de Fevereiro. Nomeação do Chefe da Divisão Financeira e Património

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o seu Despacho n.º 20/P/2024, de 19 de fevereiro, determinando a designação do mestre João Filipe Francisco Marques, em comissão de serviço,



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

por três anos, para o cargo de direção intermédia de 2.º Grau – Chefe da Divisão Financeira e Património, do Mapa de Pessoal do Município de Castelo Branco, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por o mesmo ter demonstrado possuir a competência e o perfil exigido no aviso de abertura do concurso, tal como se evidencia na respetiva nota curricular. A designação produz efeitos à data do presente despacho.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

8.11. Despacho n.º 22/P/2024, 19 de Fevereiro. Nomeação da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, Inovação e Promoção Territorial

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o seu Despacho n.º 22/P/2024, de 19 de fevereiro, determinando a designação da licenciada Susana Maria Ribeiro Lopes Farinha, em comissão de serviço, por três anos, para o cargo de direção intermédia de 2.º Grau – Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, Inovação e Promoção Territorial, do Mapa de Pessoal do Município de Castelo Branco, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por a mesma ter demonstrado possuir a competência e o perfil exigido no aviso de abertura do concurso, tal como se evidencia na respetiva nota curricular. A designação produz efeitos à data de 4 de março de 2024.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

8.12. Despacho n.º 17/P/2024, 19 de Fevereiro. Nomeação da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o seu Despacho n.º 17/P/2024, de 19 de fevereiro, determinando a designação da licenciada Patrícia Isabel Afonso Barata Duarte Alexandre, em comissão de serviço, por três anos, para o cargo de direção intermédia de 2.º Grau – Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, do Mapa de Pessoal do Município de Castelo Branco, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por a mesma ter demonstrado possuir a competência e o perfil exigido no aviso de abertura do concurso, tal como se evidencia na respetiva nota curricular. A designação produz efeitos à data do presente despacho.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

8.13. Despacho n.º 19/P/2024, 19 de Fevereiro. Nomeação da Chefe da Divisão de Educação e Desporto

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o seu Despacho n.º 19/P/2024, de 19 de fevereiro, determinando a designação da licenciada Maria Otília Santos Pires Caetano, em comissão de serviço, por três anos, para o cargo de direção intermédia de 2.º Grau – Chefe da Divisão de Educação e Desporto, do Mapa de Pessoal do Município de Castelo Branco, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por a mesma ter demonstrado possuir a competência e o perfil exigido no aviso de abertura do concurso, tal como se evidencia na respetiva nota curricular. A designação produz efeitos à data do presente despacho.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

8.14. Despacho n.º 27/P/2024, 26 de Fevereiro. Delegação de Competências para Assinatura de Correspondência e Expediente Necessário à Mera Instrução de Processos

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o Despacho n.º 27/P/2024, de 26 de fevereiro, seguidamente transcrito:

*Delegação de Competências para Assinatura de Correspondência
e Expediente Necessário à Mera Instrução de Processos*

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 16.º n.º 3 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, a qual adapta à Administração Local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, também na sua atual redação, que aprova e consagra o Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, e bem assim pelo artigo 35.º, n.º 1, alínea l), e n.º 2, alínea a), artigo 37.º e artigo 38.º, n.º 3, alínea m), todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as demais alterações legislativas posteriores e constantes do respetivo Anexo I, na redação em vigor, delego a assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos correspondentes às respetivas unidades orgânicas, nos dirigentes abaixo indicados:

1. *Departamento de Ambiente, Obras e Sustentabilidade: Luís Alfredo Cardoso Resende, Diretor de Departamento e, nas suas faltas e impedimentos, por Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares.*
- 1.2. *Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Qualidade de Vida: Romeu Filipe Gonçalves Fazenda.*
- 1.3. *Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas: Anibal Sanches da Natividade.*
- 1.4. *Divisão de Urbanismo e Obras Particulares: Pedro Miguel Santos Dias*
2. *Departamento de Administração Geral.*
 - 2.1. *Divisão Administrativa, Contratação Pública e Recursos Humanos: Sandra Isabel Assunção Almeida.*



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

- 2.2. *Divisão Financeira e Património: João Filipe Francisco Marques.*
- 2.3. *Divisão de Desenvolvimento Económico, Inovação e Promoção Territorial: Susana Maria Ribeiro Lopes Farinha (em vigor a partir de 4 de março de 2023).*
3. *Departamento de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social: Maria Fátima Silva Martins Santos*
 - 3.1. *Divisão de Educação e Desporto: Maria Otilia Santos Pires Caetano.*
 - 3.2. *Divisão de Desenvolvimento Social: Patrícia Isabel Afonso Barata Duarte Alexandre.*
 - 3.3. *Divisão de Museus e Cultura: Teresa Maria de Jesus Antunes.*
4. *Divisão de Comunicação, Design e Eventos: Maria Daniela Cristóvão Arroz Moreno.*
5. *Gabinete Municipal de Proteção Civil: Amândio Paulo Martins Nunes.*
6. *Gabinete Municipal Veterinário e Bem Estar Animal: António Álvaro Santos Dias Lopes.*

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

8.15. Despacho n.º 28/P/2024, 26 de Fevereiro. Designação do Oficial Público

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o Despacho n.º 28/P/2024, de 26 de fevereiro, com o seguinte texto: "No uso da competência que me é conferida pela alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, determino que, as funções de *Oficial Público* para lavrar todos os contratos nos termos da lei, sejam realizadas pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, Maria de Fátima Silva Martins Santos, a qual será substituído, durante o seu período de férias, nas suas faltas e impedimentos, pelo Chefe da Divisão Financeira e Património, João Filipe Francisco Marques, e consequentemente pela Chefe da Divisão Administrativa, Contratação Pública e Recursos Humanos, Sandra Isabel Assunção Almeida".

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

8.16. Despacho n.º 29/P/2024, 26 de Fevereiro. Designação do Secretário e Substitutos nas Reuniões do Órgão Executivo

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o Despacho n.º 29/P/2024, de 26 de fevereiro, com o seguinte texto: "No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 57.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, determino que as reuniões do órgão executivo sejam secretariadas pelo Chefe da Divisão Financeira e Património, João Filipe Francisco Marques, que será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela Chefe da Divisão Administrativa, Contratação Pública e Recursos Humanos, Sandra Isabel Assunção Almeida".

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 9 – PAGAMENTOS

O Senhor Vice-Presidente Hélder Henriques alegou impedimento para deliberar os pontos seguintes, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo

9.1. Serviços Educativos – Apoio à Família

9.1.1. Relação de Candidaturas para Comparticipação de Despesas com Creches e Refeições – Ano Letivo 2023/2024 (n.º 1, Artigo 4.º do Regulamento n.º 681/2023)

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *Relação de Candidaturas Elegíveis para Comparticipação de Despesas com Creches e Refeições* (I 2957, de 23/02/2024), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento de Apoio à Família no Concelho de Castelo Branco, publicado no Diário da República n.º 118, de 20 de junho de 2023, sob o n.º 681/2023. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 4.

9.1.2. Relação de Comparticipações por Despesas com Refeições – Pedido de Reversão de Autorização de Despesa

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 2582, de 16/02/2024, com o seguinte texto: “Informa-se que por lapso dos serviços, os registos constantes do ficheiro em anexo, respeitantes ao Programa de Apoio à Família, tipologia de Refeições, no valor de 810,30 €, foram indevidamente inseridos na relação de despesas da informação n.º 2331 de 12/02/2024, aprovada na Reunião Ordinária de Executivo de 16/02/2024. Considerando o exposto remete-se para despacho superior a reversão de autorização de despesa referente à listagem discriminada no quadro em anexo”. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 5.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reverter a relação dos registos de despesas da informação n.º 2331 de 12/02/2024, aprovados na reunião ordinária de Executivo de 16/02/2024, respeitantes ao Programa de Apoio à Família, tipologia de Refeições, no valor de € 810,30, por motivo de terem sido indevidamente inseridos.

Deliberados os pontos, o Senhor Vice-Presidente, deixou de alegar impedimento

9.2. Comparticipação de Medicamentos (Regulamento n.º 102/2013, do Município de Castelo Branco, Publicado em Diário da República, 2.ª Série – n.º 54 – de 18 de Março de 2013)



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do *Regulamento de Comparticipação de Despesas com Medicamentos do Município de Castelo Branco*, publicado em *Diário da República*, 2.ª Série – n.º 54 – de 18 de março de 2013, liquidar e pagar as despesas de reembolso dos medicamentos, entre 29/01/2024 e 23/02/2024, no montante total de € 9.355,91, cujo documento se dá como reproduzido ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 6.

Ponto 10 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento do *Resumo Diário de Tesouraria* do dia 29 de fevereiro:

Operações Orçamentais	€ 42.729.976,93
Operações Não Orçamentais	€ 106.462,66

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

DOCUMENTAÇÃO ANEXA À ATA

Para cumprimento do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), o acesso aos dados que integram os anexos da presente ata, a folhas seguintes, poderão ser consultados e disponibilizados a todos os interessados, mediante apresentação de requerimento e assinatura de termo de responsabilidade, que salvguarde o respetivo uso, em obediência às disposições da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), na sua redação atual.

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 9 horas e 20 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, João Filipe Francisco Marques, que a secretariei.

O Presidente da Câmara

O Secretário